

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO SENAC-AR/RN

Concorrência nº 002/2023- Senac-AR/RN

Processo nº 071/2022

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução de obra de cobertura do deck bar do Hotel Escola Senac Barreira Roxa.

RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS 01 ao 05 E ERRATAS

Informamos que a Comissão de Licitação recebeu pedido(s) de esclarecimento(s) sobre o instrumento convocatório. Segue teor do(s) questionamento(s) e sua(s) respectiva(s) resposta(s):

ESCLARECIMENTO 01:

"No item - Qualificação Técnica

14.1.1.4 (D) Comprovação do Proponente possuir capacidade técnico-operacional mediante o fornecimento de, no mínimo, um atestado de capacidade técnica de execução de obra de cobertura em estrutura metálica de aço, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que não o próprio Proponente (CNPJ diferente), que comprove a aptidão do Proponente em atividade pertinente e compatível (entende-se por atividade pertinente e compatível qualquer atividade similar à relacionada ao objeto, devendo o Proponente demonstrar já ter executado serviço similar ao objeto em licitação) em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, atendendo à parcela de maior relevância técnica e valor significativo, fixada no subitem 4.2. - Questionamento: Considerando que a capacidade técnica é ligada ao profissional e não a empresa, mediante atestado do CREA, essa comprovação deve ser apresentada com a capacidade técnica do profissional vinculado a empresa que participará do certame, correto? O CREA não emite atestado para a Empresa e sim para o profissional, por isso a dúvida?"

RESPOSTA:

Nesse caso é da empresa.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Rua São Tomé, nº 444, Cidade Alta, Natal/RN,

ESCLARECIMENTO 02:

"No item 14.1.1.4 (D) (i): O atestado ou declaração apresentado deverá comprovar, no mínimo: Execução de obra de cobertura em estrutura metálica de aço, com no mínimo, 50,00m² (cem metros quadrados), com exceção em marquises, compreendendo mobilização, administração, carga e transporte de materiais e entulhos, infraestrutura, superestrutura, instalações de drenagem e instalações elétricas, desmobilização e limpeza da obra, portanto, similares aos do objeto deste certame Questionamento: Neste caso, são 50 (cinquenta) ou 100 (cem) metros quadrados de comprovação mínima?"

RESPOSTA:

A metragem correta é de 50,00m² (cinquenta metros quadrados). Assim sendo, segue ERRATA do item 14.1.1.4 (D) (i), do Edital.

Onde se lê:

14.1.1.4

(...)

d)

(...)

(i) O atestado ou declaração apresentado deverá comprovar, no mínimo:

- Execução de obra de cobertura em estrutura metálica de aço, com no mínimo, 50,00m² (cem metros quadrados), com exceção em marquises, compreendendo mobilização, administração, carga e transporte de materiais e entulhos, infraestrutura, superestrutura, instalações de drenagem e instalações elétricas, desmobilização e limpeza da obra, portanto, similares aos do objeto deste certame.

Leia-se:

14.1.1.4

(...)

d)

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Rua São Tomé, nº 444, Cidade Alta, Natal/RN,

(...)

(ii) O atestado ou declaração apresentado deverá comprovar, no mínimo:

Execução de obra de cobertura em estrutura metálica de aço, com no mínimo, **50,00m² (cinquenta metros quadrados)**, com exceção em marquises, compreendendo mobilização, administração, carga e transporte de materiais e entulhos, infraestrutura, superestrutura, instalações de drenagem e instalações elétricas, desmobilização e limpeza da obra, portanto, similares aos do objeto deste certame.

ESCLARECIMENTO 03:

"A planilha orçamentária não está contemplando a cobertura termoacústica (aprox. 195,00 m²) da área da entrada conforme projeto arquitetônico, solicitamos correção?"

RESPOSTA:

A telha foi substituída por telha ondulada de fibrocimento e = 6 mm contemplado no item 10.1.2, descritivo substituído em projeto arquitetônico, o qual será divulgado posteriormente.

ESCLARECIMENTO 04:

"Nos itens 1.3.1 e 1.3.2 - serviço de retirada de entulhos está na unidade de metro cúbico, mas, o valor da quantidade destes dois itens consta apenas um. Essa quantidade está correta?"

RESPOSTA:

Sim, a quantidade estimada está correta, de 1m³.

ESCLARECIMENTO 05:

"No item 8.1 - limpeza geral está em unidade. A unidade de medida utilizada inclusive pelo SINAPI é em metro quadrado. Favor, verificar este item?"

RESPOSTA:

No item unidade onde tem (UN) substituir por (M²) a quantidade de 150m², que se mantem. Assim sendo, segue ERRATA da planilha

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Rua São Tomé, nº 444, Cidade Alta, Natal/RN,

orçamentária de custos - cobertura do deck bar hotel senac barreira roxa.

Onde se lê:

8.1	LIMPEZA GERAL	UN	150	R\$	R\$	R\$	#DIV/0!
-----	------------------	----	-----	-----	-----	-----	---------

Leia-se:

8.1	LIMPEZA GERAL	M ²	150	R\$	R\$	R\$	#DIV/0!
-----	------------------	----------------	-----	-----	-----	-----	---------

Por fim, a Comissão de Licitação vislumbra que as alterações no Edital, no campo das exigências técnicas, justificam a alteração do cronograma do certame para o **dia 26/04/2023**.

Natal, RN, 05 de abril de 2023.

Sulândia Gomes da Silva
Membro da Comissão de Licitação do Senac RN

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Rua São Tomé, nº 444, Cidade Alta, Natal/RN,

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/B0D5-6C32-B80A-3644> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B0D5-6C32-B80A-3644



Hash do Documento

10C7A613391F71BC9D8C3F21DFABA3B51F4FDC5B4DD8B46305EF254EDC9BAEBD

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/04/2023 é(são) :

sulandia Gomes da Silva (Signatário) - ***.704.834-** em 05/04/2023 11:47 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Autenticação de conta

Evidências

Client Timestamp Wed Apr 05 2023 11:47:44 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -5.7789739 Longitude: -35.2038451 Accuracy: 8251.316863543485

IP 201.20.79.29

Hash Evidências:

C699184583A020033301ADD9D76907375E989D05FF65C9B1BCAD53F226E755B9

